

DECRETO Nº 3.175/2012

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal
de Itambaracá, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO – M ²	POR M ²
1. CASA	R\$ 278,66
2. CONSTRUÇÃO POPULAR	R\$ 139,36
3. APARTAMENTO	R\$ 348,34
4. LOJA	R\$ 232,21
5. GALPÃO	R\$ 162,57
6. TELHEIRO	R\$ 116,11
7. INDÚSTRIA	R\$ 162,57
8. ESPECIAL	R\$ 418,02

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 2,3308
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 3,4222
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 5,7263
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 6,8716
REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 10,3344
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 11,4796
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 18,2688
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 23,0404

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho – PR, Em 17/01/2012